ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS-SBAP
SUPERVISÃO DE ANUÊNCIA SOBRE FAUNA

Checklist para licenciamento de Mantenedor de Fauna Silvestre e Termo de Guarda de Animal Silvestre

A Lei Estadual nº 10.535/2016 estabelece no Maranhão a atividade de Mantenedor de Fauna Silvestre Nativa e Exótica - Pessoa Física (Art. 3º, inciso III; e Anexo II - Atividade 1.3.1). O licenciamento desta atividade permite ao interessado "manter, na qualidade de fiel depositário, espécimes da fauna silvestre em ex situ, sendo vedada a sua comercialização e reprodução e sendo permitido o desenvolvimento de programas de educação ambiental com fins conservacionistas". O interessado deve atender às exigências estabelecidas no SIGLA para obtenção do licenciamento ambiental simplificado.

É aplicável o check-list de Criadouro de Fauna Silvestre contido no SIGLA, solicitado conforme status atual do empreendimento. Em caso de regularização, apresentar documentos de origem de cada espécime, sexagem e marcação individual.

Desta forma, o interessado deverá apresentar:

- Documentos pessoais com CPF, comprovante de endereço; inscrição no CTF/APP na atividade Manutenção de fauna silvestre (21-53);

- Documentação do imóvel;

- Certidão de uso e ocupação;

- Documento de recursos hídricos (conta de água, dispensa ou outorga de poço);

- Localização do abrigo do animal, contendo coordenadas geográficas e croqui de acesso;

- Plano de Trabalho simplificado, elaborado por biólogo ou médico veterinário, contendo a descrição dos recintos, cuidados com alimentação, sanidade, bem-estar e manejo adequados à espécie do animal; devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional que elaborou;

- Declaração de atendimento médico-veterinário, que acompanhará a saúde do animal;

- Certificado de sexagem do animal;

- Documentos e histórico do animal (quanto tempo de posse, forma de aquisição...), informando marcação individual se houver (anilha, microchip, sinais individuais)

- Preenchimento de requerimento e ficha de identificação individual (MODELO).

Observações:

Para animais sem documentação de origem regular, considerando a legislação vigente, em casos muito específicos e bem justificados, em que houver o entendimento que o animal não pode retornar à natureza, o interessado pode solicitar firmar um Termo de Guarda de Animal Silvestre, previsto na Resolução Conama nº 457/2013. Nesta norma estão os pré-requisitos e obrigações gerais ao guardião.

No Maranhão, a Guarda de Animal Silvestre está vinculada às atividades de Mantenedor de Fauna Silvestre Nativa e Exótica. Assim, a concessão de Termos de Guarda de Animais Silvestres pela SEMA será objeto de processo de licenciamento ambiental simplificado (mesma lei, Art. 13).